



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100054301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ARLETE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA - **CNPJ/CPF:** 013.962.813-47

Endereço: Rua Raul Teófilo - 891 CASA FD - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-505

Telefone: (85) 98181-9007

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **08/10/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/beu-vmtd-mpc>

Relato:

A consumidora, conforme número de cliente 2832419 e unidade consumidora de mesmo número, relata que possui um débito junto à empresa Enel desde o ano de 2018. Informa que, à época, não residia mais no imóvel vinculado à referida unidade consumidora e, por confiar na pessoa que permaneceu no local, deixou de realizar a alteração de titularidade, acreditando que retornaria à residência em breve.

Contudo, ao tentar retomar a moradia no imóvel, identificou a existência de um débito no valor de R\$ 12.436,38 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Diante da situação, buscou auxílio junto ao Procon para intermediar uma solução. Em contato com a Enel,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

foi apresentada uma proposta de acordo, porém a entrada exigida ultrapassa a capacidade financeira da consumidora.

A consumidora destaca que atualmente sobrevive com apenas um salário mínimo e, portanto, não possui condições de arcar com o valor inicialmente proposto.

Pedido: Diante do exposto, requer a celebração de um acordo que se adeque à sua realidade financeira, possibilitando a regularização do débito de forma justa e viável.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 15 de Setembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 15/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ARLETE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA